



**RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM**  
**PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 40/2022-CPL/PMSMG**  
**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001 para contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia, da obra de Reforma das acomodações, do Posto de Saúde do Perpétuo Socorro, localizado à rua Frei Miguel de Bulhões, Bairro Perpétuo Socorro-São Miguel do Guamá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá /PA, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias; As licitantes foram a empresa W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, tendo a licitante KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, saído vencedora, referente ao item 00001, com o valor total de R\$ 461,271,93, (Quatrocentos e Sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos); Perfazendo este, ser o devido valor Global da Licitação, conforme resumo da Ata da Sessão de Habilitação, as fls. 341 e 342 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 40/2022-CPL/PMSMG é formado de 01(Um) volume, estando com suas folhas numeradas e rubricadas, em um total de 343 (trezentos e quarenta e três) folhas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- ✓ Ofício nº 128/2021-da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços- Secretário Flávio Garajau, às fls. 01 dos autos.
- ✓ Documentos técnicos, tais como, termo de referência, planilha orçamentária, composições próprias, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo, projetos arquitetônicos e relatório técnico e fotográfico das fls. 02 à 25 dos autos.
- ✓ Solicitação de manifestação sobre existência de recursos orçamentários, fl. 26 dos autos.
- ✓ Informação da existência de crédito orçamentaria para atender as despesas, fl. 28 dos autos.
- ✓ Declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 29 dos autos.
- ✓ Termo de autorização para realizar a despesa, fl. 30 dos autos.
- ✓ Decreto Nº 012/2022, dispondo sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 32 a 36 dos autos.
- ✓ Termo de autuação do processo administrativo nº 40/22, fl. 37 dos autos.
- ✓ Termo de Abertura de Processo Administrativo nº 40/22, fl. 38 dos autos.
- ✓ Minuta do edital da Tomada de Preços, fls. 40 a 78 dos autos
- ✓ Memorial descritivo Referente ao Projeto Arquitetônico de reforma das acomodações do posto de Saúde do Perpétuo socorro, fls. 79 a 120 dos autos.
- ✓ Parecer jurídico sobre a Tomada de Preços e Edital, fls. 123 a 126 dos autos.



- ✓ Edital da Tomada de Preços Nº 2/2022-001 e seus anexos I, II, III e IV, fls. 128 a 207 dos autos.
- ✓ Publicações do aviso da licitação no Diário Oficial da União, do Estado, dos Municípios do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará, fls. 208 a 2011 dos autos.
- ✓ Documentos de solicitação e retirada do Edital da tomada e Preços, pela empresa W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, fls. 212 a 213 dos autos.
- ✓ Declaração de Compareceu e apólice de seguro pela empresa W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- ✓ Declarações de retirou o edital, Compareceu e pólise de seguro apresentada pela empresa KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, fls. 228 a 235 dos autos.
- ✓ Procuração para credenciamento, da empresa KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, FLS. 236 dos autos.
- ✓ Documentos de habilitação da licitante KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, fls. 254 a 277 dos autos.
- ✓ Atestado de capacidade Técnica, Laudo Técnico e Atestado de visita Técnica, fls. 278 a 287 dos autos.
- ✓ Documentos de autenticidade de certidões, fls. 290 a 296 dos autos
- ✓ Proposta de preços da licitante KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, fls.306 a 307 dos autos.
- ✓ Declaração de autenticidade de certidões, fls. 290 a 292 dos autos.
- ✓ Planilha orçamentária fls. 308 a 335 dos autos.
- ✓ Planilha de resumo Físico-Financeiro fls. 336 a 337 dos autos.
- ✓ Planilha de Composição de BDI e de encargos sociais e trabalhistas com desoneração, fls. 338 a 340 dos autos.
- ✓ Ata da sessão de habilitação do Processo Licitatório nº 2/2022-001, fls. 341 a 342 dos autos.
- ✓ Nova certidão positiva com efeito de certidão negativa, fl. 343 dos autos.

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2/2022-001 para contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia da obra de reforma das acomodações do posto de Saúde do Perpetuo Socorro no município de São Miguel do Guamá/PA, tudo em consonância com a Lei Nº 8.666/93, até o presente momento aplicável a referida modalidade licitação, em especial seu Art. 22, § 2º e 23 inciso I.

No que tange mencionar a fase interna da licitação, encontram-se nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela atuação do processo Administrativo Nº 40/2022-CPL/PMSMG devidamente protocolado, no qual constam informações e documentos técnicos como termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, relatório técnico e fotográfico, autorização do Prefeito para abertura da licitação, informação de existência de orçamento para a despesa, minuta de edital e parecer Jurídico, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do Edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer opinativo, fls. 121 a 126 dos autos.



Quanto a fase externa, pode-se verificar nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados pela Comissão Permanente de Licitação nos exatos termos estabelecidos no Edital.

Vale salientar, no momento da sessão compareceu apenas a licitante KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, estando esta habilitada, porém que sua certidão de regularidade social estava vencida. Fora estabelecido prazo de acordo com **LC123/2006. § 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública. Nova certidão fora acostada nos autos. fl.343; Foram obedecidos os princípios aplicáveis a licitação, sem qualquer incidente durante a sessão da Tomada de Preços Nº 2/2022-001. A licitante renunciou ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, assinando documento apropriado. fls. 341 e 342 dos autos, restando a Comissão adjudicar o objeto da licitação e encaminha os autos a autoridade competente para homologação.

Vale mencionar ainda que consta nos autos Planilha de Composição de BDI e de encargos sociais e trabalhistas com desoneração, acostada às fls. 338 a 340 dos autos, observa-se que não fora observado manifestação por parte do engenheiro responsável, no que tange aos aspectos técnicos. Sugerimos que antes de devida homologação, deste Processo Licitatório, seja juntado nos autos, manifestação por parte deste e após sua análise técnica positiva, o processo prossiga os trâmites de homologação.

Alertamos para a necessidade da publicação do ato de homologação e dos extratos dos contratos originários da licitação no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da Tomada de Preços nº 2/2022-001 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Tomada de preços Nº 2/2022-001, ficando apto a gerar despesas para a municipalidade, após as publicações do ato de homologação e dos extratos dos contratos originados da mesma.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 09 de Março de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021